



**ATA DA SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.05.1**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022**, composta pelos servidores **Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima**, com a finalidade de dar prosseguimento ao processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.05.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA ARCO-ÍRIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROJETO DE ENGENHARIA**. A Sra. Presidente deu início a sessão às 09h15min, compareceu a esta sessão, o representante da empresa VAP CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. Victor Savigny de Arruda Pinheiro – CPF nº 600.433.523-16, já credenciado nos autos. Inicialmente, cumpre ressaltar que tal sessão faz-se necessária, haja vista que a Comissão constatou que a proposta de preços ofertada em 1º (primeiro) lugar não se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), por isso, teve de proceder nos termos entabulados no item 5.17.1 do edital, o qual cita **“Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:”**, bem como, nos termos do item 5.17.1, o qual menciona **“5.17.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços para poder exercer mencionado direito.”**. A Comissão comunica que foi publicado em jornal de grande circulação, Jornal O Povo edição do dia 07/11/2022, a imprensa oficial do município, bem como nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), o extrato para prosseguimento quanto ao presente procedimento administrativo, nos termos do item 5.17.1.1 e ainda o resultado da classificação das propostas de preços, tendo como classificadas as empresas: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em 1º (primeiro) lugar com o valor global de R\$ 581.814,30 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos); AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, classificada em 2º (segundo) lugar com o valor global de R\$ 586.237,28 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). Sendo assim, atendeu a este chamado, apenas o representante da empresa ora classificada em primeiro lugar, sendo ela VAP CONSTRUÇÕES LTDA. Ao iniciarmos os trabalhos, fora exposto todo o contexto pelo qual fez-se necessária a presente sessão, de modo que, ambas tivessem conhecimento das diretrizes e procedimentos a serem adotados. Em virtude ao não comparecimento da empresa AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA que declara ser ME/EPP não ocorrendo a contratação da ME/EPP, nem enviado proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, decaindo do direito de exercer o direito de desempate. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação, declara Classificada e Vencedora do certame a empresa **VAP CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 581.814,30 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos)**. Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio da PMH:



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



[www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br) e no sítio do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e ainda por afixação no quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal N° 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 11h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	

LICITANTE PRESENTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
VAP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.565.011/0001-19	Victor Savigny de Arruda Pinheiro	600.433.523-16	

